



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 25ª. SESSÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2019

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral Waldir Leôncio Júnior, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Jackson Domenico, o Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas, o Desembargador Eleitoral Héctor Valverde Santanna, a Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Faria Pereira e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral José Jairo Gomes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

RECURSO ELEITORAL Nº 7-32.2016.6.07.0000

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS

Recorrente: Diogenes Alves de Moraes

Advogada: Dra Idelma Maria Silveira Araújo de Moraes – OAB/DF nº 26.060

Assunto: Recurso Eleitoral - Requerimento - Folgas Compensatórias - Eleição 2014 - Despacho - Arquivamento - Direito Eleitoral - Garantia de autoridade de decisão do tribunal - Matéria Administrativa

Decisão: Dar provimento ao recurso nos termos do voto do eminente Relator. Unânime.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 34-46.2015.6.07.0001

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL HECTOR VALVERDE SANTANNA

Embargante: J. P. S/A

Advogado: Dr. Herman Barbosa - OAB/DF nº 10.001

Embargado: M. P. E.

Assunto: Embargos de Declaração opostos contra a r. decisão proferida nos acórdãos nº 7832 e nº 8088.

Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração, com aplicação de multa, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão por maioria quanto à aplicação da multa.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, SUEMÊ LIMA DA SILVA _____, Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente deste Tribunal.

Brasília, 22 de abril de 2019.

Desembargadora Eleitoral CARMELITA BRASIL
Presidente